



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2019

MÊS: 28 DE AGOSTO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE COMODATO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE** E A **EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA**, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO **CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E AUTARQUIAS MUNICIPAIS**.

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua do Imperador, nº 78 – Centro, Mamanguape/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08898124/0001-48, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, a Sra. Maria Eunice do Nascimento Pessoa, brasileira, casada, portadora do RG nº 121.082 SSP/PB e CPF o nº 094.468.774-15;

COMODANTE: A empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001-87 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **COMODATO**, sujeitando-se as partes aos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

PAÇO MUNICIPAL- RUA DO IMPERADOR, N° 78, CENTRO - MAMANGUAPE
CEP: 58.280-000 - MAMANGUAPE - PB
TELEFONE: (83) 3292-2778



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2019

MÊS: 28 DE AGOSTO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil - Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do COMODANTE para uso pela Nome do Órgão especificando Administração Direta e/ou indireta;
2. O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente comodato tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Mamanguape, Fundo Municipal de Saúde e Superintendência Municipal de Trânsito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. A vigência deste comodato é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

1. Durante o período de vigência do presente instrumento, o COMODANTE será responsável pela hospedagem, bem como pelos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente comodato.
2. O COMODANTE se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no Sistema ConsigFácil, relativos aos servidores do COMODATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA

1. O COMODATÁRIO não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou dar em sub-comodato no todo ou em parte, o programa do computador objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

São obrigações DO COMODATÁRIO:

1. Efetuar a gestão das consignatárias (credenciamentos e regulação) e das consignações dos funcionários por meio do uso do Sistema ConsigFácil;

PAÇO MUNICIPAL- RUA DO IMPERADOR, N º 78, CENTRO - MAMANGUAPE
CEP: 58.280-000 - MAMANGUAPE - PB
TELEFONE: (83) 3292-2778



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2019

MÊS: 28 DE AGOSTO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

2. Manter os dados cadastrais do Sistema ConsigFácil, das empresas, das consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis;
3. Compartilhar, para a operação do Sistema ConsigFácil, os dados dos servidores indicados no Anexo A no layout proposto ou em layout de arquivo acordado entre as equipes técnicas das partes;
4. Executar rotinas periódicas de integração entre o Sistema ConsigFácil e o Sistema de Folha de Pagamento do COMODATÁRIO conforme treinamento a ser realizado e em datas acordadas entre as equipes técnicas das partes;
5. Alimentar o Sistema ConsigFácil com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de:
 - a. Empresas Consignatárias;
 - b. Órgãos / Secretarias;
 - c. Matrículas e margens de servidores;
 - d. Contratos existentes;
6. Responsabilizar-se por utilizar o Sistema ConsigFácil, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância as disposições legais e aos bons costumes;
7. Observar rigorosamente as normas relativas a segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;
8. Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;
9. O comodatário se obriga a enviar a cada período de folha em prazo não superior a 5 dias após o pagamento dos funcionários, os arquivos de carga e retorno, contendo pelo menos as informações contidas no Anexo A, em formato texto e layout pré-definido entre as partes;
10. O COMODATÁRIO declara submeter-se às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especificamente, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las, fielmente, por si e por seus servidores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros a serviço da Administração Pública atuantes junto ao Órgão.

PAÇO MUNICIPAL- RUA DO IMPERADOR, N º 78, CENTRO - MAMANGUAPE
CEP: 58.280-000 - MAMANGUAPE - PB
TELEFONE: (83) 3292-2778



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2019

MÊS: 28 DE AGOSTO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

São obrigações do COMODANTE:

1. Garantir a **disponibilidade** do Sistema ConsigFácil;
2. Garantir a **integridade** e **confidencialidade** dos dados armazenados. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;
3. Manter os dados e as informações armazenadas em **segurança**, bem como a manter cópias de segurança (*backup*) e um plano de contingência de modo que a continuidade da prestação do serviço não seja prejudicada em caso de eventuais sinistros;
4. Disponibilizar versões atualizadas do sistema ConsigFácil, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o COMODATÁRIO;
5. Manter o COMODATÁRIO informado de qualquer alteração de rotinas do sistema ConsigFácil;
6. Manter o COMODATÁRIO informado de eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupção do uso do sistema ConsigFácil;
7. Informar ao COMODATÁRIO, com antecedência, eventual manutenção do sistema ConsigFácil ou no Sítio da Internet onde está hospedado;
8. Disponibilizar no ConsigFácil as margens consignáveis dos servidores, mediante pesquisa, segundo critérios definidos pelo COMODATÁRIO;
9. É assegurado ao COMODATÁRIO o direito de realizar auditoria no COMODANTE a qualquer tempo, desde que previamente agendado e com parâmetros previamente acordados com o COMODANTE de forma a atestar o cumprimento da totalidade das obrigações previstas neste termo, seus anexos e aditivos;
10. Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo COMODATÁRIO;
 - a. Fornecer suporte ao COMODATÁRIO na utilização do sistema ConsigFácil em horário comercial, nos dias úteis das 08:00 às 18:00, horário local;
11. Acordo de Nível de Serviço:

PAÇO MUNICIPAL- RUA DO IMPERADOR, N º 78, CENTRO - MAMANGUAPE
CEP: 58.280-000 - MAMANGUAPE - PB
TELEFONE: (83) 3292-2778



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2019

MÊS: 28 DE AGOSTO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

- a. O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo COMODATÁRIO será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;
 - b. No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.
1. Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do COMODATÁRIO, em cronograma preestabelecido entre as partes;
 2. Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados no *datacenter* em que será instalado o ConsigFácil;
 3. Disponibilizar uma cópia de segurança dos dados contidos no sistema ConsigFácil quando requerido;
 4. Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema ConsigFácil, previamente aprovadas entre as partes, visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo COMODATÁRIO;
 5. Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos, tão logo sejam descobertas;
 6. Obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo COMODATÁRIO, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;
 7. Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;
 8. Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o COMODATÁRIO permanentemente informado;
 9. Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao COMODATÁRIO, retendo-os durante toda a relação contratual;
 10. Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;
 11. Entregar ao COMODATÁRIO cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;

PAÇO MUNICIPAL- RUA DO IMPERADOR, N° 78, CENTRO - MAMANGUAPE
CEP: 58.280-000 - MAMANGUAPE - PB
TELEFONE: (83) 3292-2778



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2019

MÊS: 28 DE AGOSTO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

12. Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as operações efetuadas;
13. Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;
14. Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;
15. Garantir que as consultas a margem consignável de clientes sejam restritas aos interessados em consignar;
16. Antes do início da operação do sistema ConsigFácil:
 - a. Revisar em conjunto com o COMODATÁRIO a consistência de todas as informações a serem compartilhadas, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do sistema ConsigFácil conforme Anexo A;
 - b. Detalhar o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações, bem como de seus logs;
 - c. Detalhar, em parceria com o COMODATÁRIO, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos;
25. Ao final do presente comodato:
 - a. Entregar ao COMODATÁRIO todas as informações mantidas no sistema ConsigFácil, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;
 - b. Entregar ao COMODATÁRIO todos os registros de *logs* de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento;
 - c. Remover todos os dados do COMODATÁRIO de seu *datacenter* de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DO COMODANTE

PAÇO MUNICIPAL- RUA DO IMPERADOR, N º 78, CENTRO - MAMANGUAPE
CEP: 58.280-000 - MAMANGUAPE - PB
TELEFONE: (83) 3292-2778



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2019

MÊS: 28 DE AGOSTO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

1. A integração entre o sistema de folha de pagamento do COMODATÁRIO e o sistema ConsigFácil do COMODANTE, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados a ser negociada entre as partes;
2. Os arquivos de dados necessários à carga inicial do sistema ConsigFácil, bem como os arquivos de movimento e retorno, necessários ao pleno funcionamento do mesmo, serão trocados por meio de um ambiente específico no sistema de consignações;
3. O COMODANTE será responsável pela segurança, criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu datacenter, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o COMODANTE deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o COMODATÁRIO, também por meio do sistema;
4. O prazo para o descarte das informações no Sistema ConsigFácil deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da rescisão deste comodato. Antes do descarte, todas as informações do sistema ConsigFácil deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do COMODATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA

1. O Sistema será liberado em até 10 dias úteis contados a partir do correto recebimento dos arquivos de dados conforme especificado no Anexo A.

CLÁUSULA NONA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. A COMODANTE garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste instrumento não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

1. É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo COMODATÁRIO de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da respectiva notificação;

PAÇO MUNICIPAL- RUA DO IMPERADOR, N º 78, CENTRO - MAMANGUAPE
CEP: 58.280-000 - MAMANGUAPE - PB
TELEFONE: (83) 3292-2778



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2019

MÊS: 28 DE AGOSTO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, desde que seja dada ciência à parte contrária, por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.
3. O contrato poderá ainda ser rescindido em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSIVIDADE

1. O ConsigFácil, é de exclusividade e inteira propriedade do COMODANTE, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência à terceiros deste e da mídia e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da COMODANTE, sob pena de responsabilidade da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA

1. O presente comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o COMODATÁRIO e o COMODANTE, nem envolve custo financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste comodato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração, unidade gestora do sistema ConsigFácil.

PAÇO MUNICIPAL- RUA DO IMPERADOR, N° 78, CENTRO - MAMANGUAPE
CEP: 58.280-000 - MAMANGUAPE - PB
TELEFONE: (83) 3292-2778



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2019

MÊS: 28 DE AGOSTO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Mamanguape - PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

João Pessoa/PB, 17 de julho de 2019.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita do Município de Mamanguape



OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY
Diretor Comercial da Fácil Soluções



Testemunhas:

Nome: **Kleber Ignácio de R. Silva**
CPF: Gerente de Relacionamento e Implantação
CPF: 367.881.568-59

Nome:
CPF:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2019

MÊS: 28 DE AGOSTO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

ANEXO A INFORMAÇÕES A SEREM TROCADAS ENTRE O COMODATÁRIO E COMODANTE

Dados do Servidor

	Nome do Campo	Descrição	Tipo	Status
Dados pessoais	nome	Nome	Alfanumérico	Obrigatório
	cpf	CPF	Númérico	Obrigatório
	carteira_profissional	Carteira de Trabalho	Númérico	Recomendado
	rg	RG - Identidade	Númérico	Recomendado
	rg_organizacao	RG - Orgão Expedidor	Alfanumérico	Recomendado
	rg_estado	RG - Estado do Orgão Expedidor	Alfanumérico	Recomendado
	rg_data_expedicao	RG - Data da Expedição	DD/MM/AAAA	Recomendado
	pis	PIS/PASEP	Númérico	Recomendado
	sexo	Sexo	Alfanumérico	Opcional
	estado_civil	Estado Civil	Alfanumérico	Opcional
	nacionalidade	Nacionalidade	Alfanumérico	Opcional
	data_nascimento	Data de Nascimento	DD/MM/AAAA	Recomendado
	conjugue	Conjuge - Esposo ou Esposa	Alfanumérico	Opcional
mae	Nome da Mãe	Alfanumérico	Opcional	
pai	Nome do Pai	Alfanumérico	Opcional	
Dados de contato	cep	CEP	Númérico	Recomendado
	endereco	Logradouro (Ex. Rua, Avenida, Praça)	Alfanumérico	Recomendado
	endereco_complemento	Complemento	Alfanumérico	Recomendado
	bairro	Bairro	Alfanumérico	Recomendado
	municipio	Município	Alfanumérico	Recomendado
	uf	Estado	Alfanumérico	Recomendado
	telefone	Telefone Fixo	Alfanumérico	Recomendado
	celular	Telefone Celular	Alfanumérico	Opcional
email	E-mail	Alfanumérico	Opcional	
Dados funcionais	matricula	Matrícula	Númérico	Obrigatório
	Data_Admissoao	Data de Admissão	DD/MM/AAAA	Recomendado
	organizacao_codigo	Código do Orgão	Númérico	Recomendado
	organizacao_descricao	Descrição do Orgão	Alfanumérico	Recomendado
	cargo_codigo	Código do Cargo	Númérico	Recomendado
	cargo_descricao	Descrição do Cargo	Alfanumérico	Recomendado
	tipo_cargo_codigo	Código do Tipo do Cargo	Númérico	Recomendado
tipo_cargo_descricao	Descrição do Tipo de Cargo (Ex. Efetivo, Prestador de Serviço)	Alfanumérico	Obrigatório	
tipo_cargo_estabilidade	Status do Tipo de Cargo (Ex.: Estável, Não Estável)	Alfanumérico	Obrigatório	
Dados bancários	banco	Código do Banco	Númérico	Opcional
	agencia	Número da Agência	Númérico	Opcional
	conta	Número da Conta	Númérico	Opcional
Margem	margem_30	Margem 30	Númérico	Opcional
	margem_10	Margem 10	Númérico	Opcional
Parâmetros de Cálculo	salario_base	Salário Base	Númérico	Opcional
	salario_minimo	Salário Mínimo	Númérico	Opcional
	salario_bruto	Salário Bruto	Númérico	Opcional
	salario_liquido	Salário Líquido	Númérico	Opcional
total_desconto_compulsorio	Total de Descontos Compulsórios	Númérico	Opcional	

Relação de Verbas (Proventos e Descontos)

	Nome do Campo	Descrição	Tipo	Status
Proventos e Descontos por Servidor	matricula	Matrícula	Númérico	Obrigatório
	verba_codigo	Código da Verba	Númérico	Obrigatório
	contrato_codigo	Código do Contrato	Númérico	Recomendado
	verba_descricao	Descrição da Verba	Alfanumérico	Obrigatório
	tipo	Tipo (Provento ou Desconto)	Alfanumérico	Obrigatório
	valor	Valor	Númérico	Obrigatório
	prazo_total	Prazo Total	Númérico	Recomendado
	parcela_atual	Parcela Atual	Númérico	Recomendado
	parcelas_restantes	Parcelas Restantes	Númérico	Obrigatório

PAÇO MUNICIPAL - RUA DO IMPERADOR, N° 78, CENTRO - MAMANGUAPE
CEP: 58.280-000 - MAMANGUAPE - PB
TELEFONE: (83) 3292-2778